



DESPACHO

ENCERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

António Adriano Mateus Pinetra, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, órgão executivo do Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva de direito público nº 506609553, em substituição da Sra. Presidente da Câmara na sua ausência, pelo presente,

Considerando:

1. O Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021 de 13 de janeiro que modifica e renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
2. A Resolução da Assembleia da República n.º 1-B/2021 de 13 de janeiro, que autoriza a modificação e renovação do estado de emergência;
3. O Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº 3-A/2021 de 14 de janeiro. que regulamenta a modificação e prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República;
4. O estabelecido pelos art.ºs 14º e 15º do Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, relativamente ao encerramento de instalações e estabelecimentos e suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos, bem como os seus Anexos I e II;
5. O estabelecido pelo art.º 31º do mesmo Decreto relativamente a Serviços Públicos;
6. O estabelecido pelo art.º 35º relativamente a Eventos;

Determino:

1. Que todos os Serviços de Atendimento ao Público se mantenham com atendimento presencial por marcação, reforçando-se os meios digitais disponíveis;
2. O encerramento ao público dos equipamentos desportivos municipais (Piscinas Cobertas, Parque Desportivo Municipal, Campo de Jogos Municipal, Pavilhão Gimnodesportivo), salvo para a prática de atividade física e desportiva permitida nos termos do art.º 34º e atividades desportivas escolares;
3. O encerramento ao público dos equipamentos culturais e recreativos (Cineteatro Curvo Semedo, Biblioteca Municipal, Arquivo Municipal, Galeria Municipal, Oficina da Criança, Centro Juvenil, Núcleo de Interpretação Ambiental de Baldios), salvaguardadas as exceções previstas no art.º 35º e no Anexo II – 43.



4. O encerramento ao público do Posto de Turismo e do Centro Interpretativo do Castelo;
5. O encerramento ao público do Espaço Multiusos do CAME;
6. O cancelamento de eventos programados, nos termos do art.º 35º, salvaguardadas as exceções previstas na Lei, nomeadamente a realização de eventos no âmbito da campanha eleitoral e da eleição do Presidente da República (alínea b) do art.º 35º);
7. O cancelamento de quaisquer provas e exposições aeronáuticas.

Montemor-o-Novo, 15 de janeiro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

António Adriano Mateus Pinetra